



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER
 Propõe-se a adjudicação do procedimento.
 27-02-2019
 MARLENE SOFIA VIEIRA CASTILHO
 CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

DESPACHO

Adjudica-se nos termos da informação
A 28/2/19

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:	18/2019_AD "SERVIÇO DE PROMOÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMINHA" – INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG N 2293/19

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 18/02/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade "Caminha 2000 (Jornal Digital Regional) – Luis Santos Almeida", sendo o valor base do procedimento de € 6.000,00 (seis mil euros), isentos de IVA.

A concorrente "Caminha 2000 (Jornal Digital Regional) – Luis Santos Almeida" apresentou proposta no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), isentos de IVA

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125.º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125.º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês fevereiro, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- Está dispensada a redução a escrito do contrato, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

Pelo exposto propõe-se:



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Que o “Serviço de Promoção dos Eventos do Município de Caminha”, seja adjudicada a “Caminha 2000 (Jornal Digital Regional) – Luís Santos Almeida”, pelo valor de € 6.000,00 (seis mil euros), isentos de IVA
- Aprovação da designação da técnica Gabriela Lopes, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 25 de fevereiro de 2019
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO